

N.º 20 = 1.ª Via

Ilmo. Sr. Ex. Sr.

068

112

921



Tendo mandado vender o Bergantim Promptidão pela Corveta Calypso, por aquelle Bergantim se achar muito precizado de fabrico, e algumas peças de sua mastreação, entrou neste Porto no dia vinte e nove do passado, e incluzo seu ao conhecimento de V. Ex.ª a participação q. fez o seu Commandante da Commissão de que foi encarregado. O Primeiro Tenente Domingos Fortunato do Valle, de que trata a ditta participação dada ser de projectivo, mas ha toda a probabilidade, que elle se tenha entregado aos Insurgentes.

Deos guarde a V. Ex.ª. Porto de Fraga
la Constituição 5 de Outubro de 1822
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Ilmo. Sr. Ex. Sr. J. na-
cio da Costa Quintella
Ministro e Secretario
d'Estado da Repartição
da Marinha.

Joze Joaquim Alves

Sendo-me feito á villa deste Porto no dia 24 de Agosto
 ao nascer do Sol, q. não ter tido em toda a noite occasião mais opportuna,
 me dirigi immediatamente á Barra de Camamu, em consequencia da 2.^a p.^{te}
 das Missas instruccions; e logo q. de fundo correndo com a vista toda a quella
 Bahia, conheci a difficuldade de poder sair d' ali sem hum vento forte, e capiar
 de Contra maré; se me fosse necessario poder-me afastar dos perigos q. ella offen-
 ce. Neste tempo só estavam insurgidas as Villas de Santarum, e Marahii,
 das 5 de todo a quella Reconcavo, mais apuzas disto, tendo neste mesmo dia
 25 dirigido o Officio N.º 1.º ao Capp.^m mor de Camamu, recebi delli a resposta
 N.º 2, sendo no dia seguinte cumprimentado da sua parte por hum seu Capp.^m
 que recebi com polidez. = Na manhaa do dia seguinte fui cumprimentado
 por hum Alferes d' Ordenança da parte do Capp.^m Pedro da V.ª de Santarum,
 encim pela carta N.º 3, dirigida pelo dito Capp.^m ao mencionado Alferes, se-
 vi que elle retrocederia no seu procedim.^{to}, se tivesse quem lhe ministrasse
 munições, a cuja civilidade respondi com a carta N.º 4, não querendo com-
 elle ter huma immediata correspondencia, sem primeiro ter provas exactas
 do seu caracter. Pela villa de Barcellos fui cumprimentado pelo mesmo
 Capp.^m mor do qual logo reconheci a prohibida, e certa agudeza, apezor da
 sua idade avançada, e astucioso. Pela parte da Villa de Marahii descobri-
 se os seus, q. conseguinte achegada do Brig.^{am} a quella Barra Canzon de
 mvação, não só por ser aragunda em barcação de tal loti, q. ali tem entrada
 desde tempos immoriaes, como porque as Villas soccegadas concebiam espe-
 ranças na continuacão do seu Commercio, e as insurgidas de esperacão de
 não poder progredir com facilidade o seu sistema. = De tal modo esta-
 vao as cousas quando esperaveoos os Habitantes das Villas pacificas, que
 em os defendia dos insultos do in. / por me considerarem com grandes re-
 cursos, me principiarão a pedir soccorros q. não lhe podia ministrar, e
 foi então q. em começando com respostas paliativas já animando-os q.
 a differa, já dando-lhe polvora q. depois recolhi toda quando vigiava tra-
 tavão de defender-se, já dirigindo-os p.^a lhe facilitar a differa para os seus
 contrarios no passo difficilissimo de Igarapiuna p.^a Camamu, o qual
 com 50 homens de tropa regular, hum dirigido, segundo a configura-
 ção q. me fixavao do terreno, defende a passagem a 500, ou 600 homens,
 elle virão aconhecer q. a força do Brigantim era ficticia, e de nenhuma
 consideracão, e deste modo os mais tímidos nunca apparecerão; se não
 fugindo com as familias, e preciozid.^{es} p.^a os Matto; outros, e grandes
 porção de familias virão ainda refugiar-se de baigo das Missas
 batarias; e outros finalmente unirão-se ao Contrario p.^a lhe caber
 também alguma Couza dasapiunã, especialmente exercitada nos bens
 dos Europeos deste modo os in. sem appozicão entrarão de Santa
 pum pelas Villas de Igarapiuna e Camamu, e só restava para

Para o Reconheço ficar todo invadido, a Villa de Barcellos, que o honrado
Júdy seu Capp.^m não me tinha certificado evarnaria logo com todas
a sua gente, se os da Villa de Camamu não recibessem o soccorro dos seus
q. he prestava p.^a ajudalos a defender se dos de Santarem, e Jaraguina,
na, o que assim succedeo vindo aquelle com Portuguezes entregar se em
min. prooiz, q. nada poder fazer mais a favor da Lança do Sr. Rey: e con-
fesso q. he o maior remorso q. me a companhia, ter eu consentido q. fose
tambem na Sumaca Bom Jesus, e p. ser grande Pratico do Rio de
Marahú; porém eu nada quiz negar ao Comandante da guerra
Sumaca, p.^a q. não tivesse hua unica razão q. allegar se se malogras-
se a sua Commissão: por he faltar alguma Coiza a que eu me offerum
em conceder, pois q. até duas piramides de 24 Livros elle mesmo escon-
didas p. saber q. deste artigo o Brig.^{am} se achava pouco fornecido; assim
como he troqui 5 marinheiros da Sumaca por outros tantos do Bri-
g.^{am}, que elle mesmo escolheu, com satisfação dos d.^{os} marinheiros, que
todos confiamos m.^{to} na guerra com m.^{to} se offeruira para a compa-
nhia: o ducum.^{to} v.^{to} mostra a força com que foi guardada a en-
ferida Sumaca. = Resta agora dar a V. S. aida do plano q. tenho
traçado p.^a conservar franca a entrada da guerra Barra e em com-
mocar o inimigo em todas as Villas do Reconheço; algumas Barcas
Cantueiras terá p.^a isto da ultima necessidade. = No Rio de Sirinhão
havendo outro q. nelle dezagão, e q. se communica: quaxe com o da Bar-
ra do Corvalho, havendo só entre elles o curto termo de p.^a de hua
legoa, devia ser guardado p. hua, ou duas Barcas, p.^a evitar a commu-
nicação com as Villas sobre o d. Sirinhão, e com o Rio de Camamu
com quem mais facilmente se communica por hum sitio chama-
do o Ferrado. = Outras duas Barcas podiam discurrir pelo Rio de Ba-
mamú, e chegar até a Ilha do Gato, de donde se podia offendir a p.^a
barragem da Villa, e evitar q. o inimigo ali se estabelecesse, não po-
dendo nunca prohibir he q. estivesse senão da parte alta, e com-
municacões interiores. A entrada do Rio de Marahú devia
ser guardada p. outra Barca p.^a evitar toda a communicação de
Barcos e Canoas como Rio de Marahú, q. podiam escapar a
vigilancia das Barcas postadas sobre o Camamu, cuja com muni-
cação se podia fazer p. de traz da Ilha deste nome, q. divide a
em bucaçura destes rios. Finalmente a Sumaca postada em frun-
te da Villa de Marahú costava toda a communicação das mar-
gens deste rio, e p. consequencia da V.^a de Marahú com todas
as outras do Reconheço, pois q. Barcellos estando evacuada, e in.^o não
tendo outra estrada p.^a Marahú senão a q. vem da primeira dos-
tas Villas p.^a a segunda, ficava esta em tal fragueza q. nada tenta-
ria na ponta da Barra, que sempre seria respeitada em quanto

- A. Lugar para onde se mandou a Sumaca.
- B. Lugar em que se acha a Sumaca.
- C. Lugar ate onde chegou a Sumaca.
- D. Lugar fortificado d'onde fizeram fogo a Sumaca quando subio ate C, e lha fazem presentemente.
- E. Lugar fortificado d'onde fizeram fogo a Sumaca quando desceo de C para B.
- F. Lugar fortificado d'onde fazem fogo a Sumaca.
- G. Passagem difficil.

070

112
cx 21



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



971

O Dreg.^{am} ali permanesce com alguma força de tropa q. fixem discorrer de quando em quando por aquelles sitios, e assim até que chegasse grandes forças para a tacar o inimigo em todos os pontos em q. estivessem estabelecidos, teriamos guardada a entrada de todo aquelle reconcaro. Porém não tendo eu outras forças senão as limitadas q. me fôrão em um Navio, e prevendo q. tendo o inimigo a comunicação aberta em todo o reconcaro pelos rios interiores, e estradas que lhe erão francas poderiam arranjar-se de maneira que viessem apoderar-se da Ponta daquelle Barra, sem que eu lho podesse impedir, fiz armar hũa pequena lancha com hũa das Caronadas de 12 de meu Navio, e p.^a não quizer q. ella só fosse com o concurso das suas velhas que lhe faltaria em occasião de calma, proude comprar seis remos, e arranjarlos para ad.^o Lancha, mandando-a depois subir pelo rio de Marahú, e apparecer diante daquelle Villa, não só p.^a inquietar o inimigo, como tambem para contello com o ex.^o daquelle força, e chamar-lhe sempre para ali a attenção. O Armam.^{to} da lancha não correspondeo ao intento, pois a rapidez das agoas daquelle rio nunca consentio que ella podesse atravessar hum momento p.^a offender a villa, se não na occasião da agoa parada p.^a repontar avazante com cuja mane se retirou, e foi então que o seu Com.^o S.^o Servante Valle, q. se tinha offerecido para Commandalla, me fez ver q. a quella qualid.^e d' embarcação não serviria p.^a senão poderem manejar os remos, como n' hũa Barca propriamente destinada para sim.^e empreza. Então me lembrou a Sumaca Dom Jesus que tendo ali ido p.^a hum negocio que não podia effectuar, poderia tal vez ser punca-se para a Com.^o de que a Barca não era capaz. Foi ao Cap.^o p.^o Officio N.^o 6, q. immediatamente prestou a Sumaca, e o S.^o Valle, elle mesmo dirigio com actividade todo o trabalho necessario p.^a o seu armam.^{to}, ficando o qual digo findo o qual lhe entreguei p.^a escripto as Instruções N.^o 7, que diante de mim lio, e me disse, q. dellas ficava contentado. Na noite do dia 7, diante das testemunhas assignadas no documento N.^o 8, fiz a seguinte falla ao Major de Ordenanças Joze San.^o e Mendez que deste Porto foi no meu Dreg.^{am} como Pratico daquelle Barra e Reconcaro, assim como Manuel Pereira de Castro: S.^o Major quero saber digo q.^o que me diga se responde pela Sumaca se ella tiver algum privilegio até Marahú. Respondeo-me q. sim, q. não havia privilegio algum, e que hũa Sumaca como a quella, pois ja tinha visto quanto dismandava d' agoa q. elle tinha sido, chegava até a uma Fazenda do Noviciado. — Faço agora ver a V. S., avista do Esboço do Mappa junto do Rio de Marahú na sua parte mais difficultosa, e das notas a margem, q. a Sumaca levando tão bons Praticos, e estando ella em lancha, não podia privilejar subindo oris até a V.^a de Marahú: q. a comunicação com as outras Villas do Norte estava cortada: q. o passo da Barra estava seguro, que o Com.^o da Sumaca nem othou para p.^a as Instruções que levou, excidendo-as em tudo: q. o Com.^o mais p.^a p.^a p.^a ou ter

Perdido o juizo, que ignorancia, ou falta de forças foi a causa da sua
perdição; e que finalmente não impediu, podendo, q. oim. estabeleceu uma
bateria, e quartéis, pois q. tudo se viu com a simples vista, na dist.^a de
tiro de Sertola. = Era não faltando a Sumaca forças, e mto. o sentido q.
investir o passo arriscado em que se foi metter, toda e qual que força q.
afosse socorra, devia tentar desalojar o inimigo da quella posição, sp.
isto era necessario atacalo de flanco, pois que pela frente não podia
fazer pela rapidez com que era preciso entrar a quella passagem,
e de pois fundiar e espirar por v.^{to} favoravel para poder descer o arri-
liado com o auxiliado, e risco que então corria hũa so embarcação, a-
gora o corria duas; por tanto sem força que pelo flanco, ou retagu-
arda atacasse o inimigo, não seria desalojado da sua bateria, e esta
força he a que não havia annu bordo, nem na Sumaca Concisão.
Finalm. agora vou mostrar a V. S. que não convinha q. ficasse fundiado na lama
Depois de eu estar tão bem informado do estado de decorem que ximava na Sumaca
sendo esta annu bordo p.^a cima de 70 pessoas entrando a bordo, e familia do Ma-
jor José Fran.^{co}; hũa grande q. de Boiz; o estado de estupro em q. se achava o seu
Comin, não consentindo q. se atirasse hum unico tiro aq. atada allora estava
insultando com elle, e tendo em dois dias successivos, de pois q. da Sumaca sahio
o mensageiro, vindo hum vento forte do S. E. e S. S. E. era manha de 19
hum temporal fresco; não apparece a Sumaca claro estava, q. ella, ou foi tomada
o aborogem, ou se rendeu pela Capitulação q. ja estava feita. Cujos papéis feitos
o anhemão se tinham guardado para quando fosse necessario; e então oim. Serr.
desta Artilleria em unioes, não seria tão arno, que não aproveitasse tudo na posi-
ção mais interessante p.^a guardar e defender todas as Villas do Recunearo, an-
ta que com ella defender Marabun, Camamu, ou qualquer das outras; p. q.
nisto só havia differença parcial, e nunca total, como collocando-a na entrada
da Barra. Por tanto não me julgando ja seguro no ancoradouro, de pois d'ou-
vir a parecer dos meus Off.^{es} resolvei adeitallo, e bloquear estreitamente a quel-
la Barra até q. recibesse novas ordens. Domais succedido ja V. S. está sciente
pelo meus ultimo Off.^{es} = Deo Guarde a V. S. Bordo do Prigse Promptidao 29,
de Setembro de 1822. = surto na P.^a de todos os Santos. = Th. J. José Fran.
Oliveira, Cap.^m de Mar e Guerra, e Comin. da Forca, e differença Maritima. = José Can-
dido Correia Comandante. //

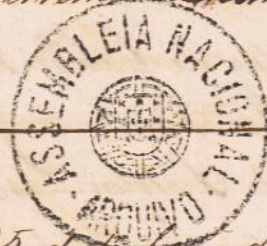
Esta conforme com o Original.

Joze Joaquim Alves



Para o Capp. Moir de Camamu em 25 de Agosto 1822

Senho d'asegurar a V. S. p. que o faça sciente ao povo desta Villa, e seus Dis-
tritos, que a vinda do Brig. do meu Commando neste Porto, tem p. objecto au-
xiliado no que lhe for possível, por parte do Governo Legitimo de S. Mag.
El Rey o Senhor D. João 6.º, e que se houverem de sahir para a Bahia algumas embarca-
ções, eu protegerei sua navigação. Porém V. S. lhe advertirá muy provavelmente,
cayo na regem sos, que deverão evitar o centroarem no Morro, Valença, Jaguiriçá,
e Barra Salca, pois viciao digo viciao aser perua, inimicialemente, dos amo-
linados daquelles Districtos. S



Nº 2 Acabo de receber o off. de Sua S.ª dactado de 25 deste mes, donde me faz ver
com gloria, que se acha prompto em meu socorro. Eu de cujo offercimento
Me beijo as mãos, visto estar sepultado em hum abismo de Consideração, e
sem poder me deliberarem, precipitado ao lance dos faciozes Cachoeiranos.
Eu com o corpo da m.ª Ordinança, de mão dada com sua S.ª, fazemos consen-
sar a Paz, e tranquillidade deste País visto o Juram. que prestei a El Rey o S.º
D. João 6.º de fidelid., e a nossa Religião; por tanto fui entendido com asse-
pustivas ordens, e participações de sua S.ª Quatter de Camamu em 26 d'Agosto
de 1822 (Assignado) Antonio Joze de Netto.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Nº 3 Ilmo Sr. Alferes Meirelles. Si o Ilmo. esta sciente do meu animo, e
não sou obrigado a fallar. Consta que na Barra grande está hũa embarca-
ção vinda da nossa Prov.º: remetto esse homems para o Ilmo. ir informar-
se, se he certo; chegar abordo, e offercer da m.ª parte tudo q. necessitarem de
refrescos; narabue q. estamos ate sem polvora, pois aque havia desta Villa, aforça
foi extrahida para a V.ª de Gequihue: e diga que eu da m.ª parte me atrevo
sem reforso mais do que polvora, ofertar esta V.ª sem que passem Meli-
diannos e que sou, e serei fiel à Provincia; e a S.ª que tenho ao Ilmo. tor
que julgo feis manifestado os meus sentimentos. Porto 26 de Agosto de
1822 (Assignado) Vieira. P. S. Sendo q. propra trazer 6, ou 8 homems basta
estudo o mais o Ilmo. sabe. eu p. esta me obrigo a ofertar o q. digo am.ª pref-
sa responsavel atuo. S

Para o Capp. Pedro Joze Vieira em 27 de Agosto 1822.

Nº 4 Recibi com muito aprecio o officim. q. V. S. me dirige p. via do Sr.
Alferes Meirelles, e fico m.ª certo dos seus bons sentim. a favor da Cauza

Da causa do Governo legitimo de S. Mag^o El Rey o Senhor D. João 6.^o;
com tudo tendo adize a V.^{sa} que a sua condueira sera sanada, em ^{to} lousa-
vel, se fixer com que de fra V.^{sa} se extrahia amaior porcao de mantim.^{to} de
qualquer qualidade, avizandome do tempo em q. os Barcos estaraõ
prempitos asahir p.^a eu os escoltar ate a Cid.^a em quanto as medidas
de provisõ, eu espero por momentos o Cap.^m mór de Camamar, e com
elle conferenciarei sobre este objecto.

N.^o Caronadas de Calibre 12-2 com arua competente plamenta. Firoz de
Calibre 12-30. Balla raza 50 Lanternetas-50. Carturos d'adame de 12-
300 Dittos de Pistolas-100. Pacamaste de Mão 1, Espingardas-6, Pisto-
las-7 Espadas-7, Cartuoiras 7, Solvarinhos cheios-2 Portacarturos-3,
Cartuira de Calibre 3-24, Dittos de Calibre 1-40, Piramides de Calibre 24
para balas p.^a a peça de 3-2. Dittas de Calibre 12 p.^a balas p.^a a peça de 1-
4. Cunchete-1 Diamantes 2. Facos-50. Pracas Ten.^{te} p.^a 1. Mur.^o 7. Cabo
de Equadra 1. Tambor-1. Soldados-10- Praticos-3. Grumete 1 e Cap.^m
p.^a mór de Parcello, e mais 6 pracas pertencentes a Sumaca. Mou-
timentos para 10 dias

Para o Voto da Sumaca Dom seguis em 5 de Ag^o 1822

N.^o Conuindo m.^{to} ao interesse da Naçõa impedir q. os Insurgentes se detera-
mem por esta Comarca, por isso q. ella pode a proximatar muito a Cid.^a
ja com gados, ja com farinha, e outros generos de que ella carece p.^a fazer
hum fornecim.^{to} Capoz de suster talvez q. m.^{to} tempo a independencia da
Authhoridade legitima de S. Mag^o El Rey o S.^o D. João 6.^o; requiro a V.^{sa}
queira prestar a sua Sumaca p.^a hua Commissõ q. sera de m.^{to} in-
teresse a causa q. litigamos, hua vez q. as suas transacões não faça detri-
mento; ficando eu certo q. este meu proceder sera approvado pelo S.^o
Gen.^{al} Gov.^o das Armas, e Comm.^o da Forza Maritima; assim como V.^{sa} sera
indemnizado pela Naçõa de q. q. auaria q. asobre d.^a Sumaca haja de padeci-
er durante a presente Commissõ. Espero q. V.^{sa}, como bom Portuguez, a-
mante da sua Patria, e do seu Rey se prestará a esta m.^a requisiçõ da ma-
neira que diro expressada.

Para o S.^o Sen. Valle em 8 de Nov.^o 1822

N.^o Logo que o Pratico ache que he occasiao de se fazer avella V.
Lo executara, e subindo pelo rio de Marabun irá de fronte desta V.^a e
conhecer q. os Insurgentes de Camamar não tem ainda feito junçõ

073
112
221

Junção com os ditas Somações, estarão ali se o julgar podos fazer sem risco/ E todo
aquelle tempo q. julgue sufficiente, p. que o mantim. q. leva, lhu chegue
ate a sua volta desta Barra, e da quij ate a P. de caso que ja me nao a-
che fundiados/ e achando que a ditta summao setem fto., e apurando
qual quer força procurara destruida, e causar ao in. maior damno q.
poder, o qui conseguindo se retirarao. Protegera igualmente a dicsida a qual-
quer Barco, que esteja carregado de genero, e que quira saber p. a lto.
; cos outros Barcos, ou Canoas q. encontrar, se fuder os aprizionarao.
Terá m. em Vista não amiscar, não só a Sumaca, como a sua qua-
rtação que caia no poder dos Insurgentes V. S. terá igualmente
em Vista obar com a prudencia, e saber de que he a companhia, para que
deyempenhe esta Commissão como expuro.

Atos abaixo assignados attestamos em como o Sr. Joze Candido Cor-
reia Cap. Ten. e Comm. do Brig. am. Trampetidos, em nossa presença
na noite do dia 7 de Setembro perguntou ao Major d' Ordenanças
Joze Fran. Mendes, q. Vinha de Pratico do Recencavo, e da Barra
Grande, se elle respondia p. qualquer risco q. a Sumaca Dom Joze
tivesse subindo, ou descendo pelo rio de Maranhão desde a ponta da bar-
ra ate a quella V. a vice versa; ao q. elle respondeu, afirmando q. respon-
dia q. tudo, e q. elle ja tinha tido hua Sumaca maior do q. a quella, e
que alvara ate a sua Summao do Noviciado, q. são mais de duas legoas
acima de Maranhão, e q. descia com ella carregada, e q. q. tanto nenhum
perigo havia ir ao. Sumaca ate de frente da ditta Villa. E por-
ser verdade o q. diante de nos se passou, e este attestado nos se pedi-
do, o mandamos assinar, e assignamos, jurando pela nossa palavra
de honra ser tudo assim o q. fica escrito. Em Cipriano Janeiro
da Silva, q. p. luy sirvo de Escrivão certifico serem as assignaturas
abaixo dos subscrip. q. as fixaõs. Bordo do Brig. am. Trampetidos
a Villa diante da Barra de Camamu 22 de Setembro de 1822.
Em falta do Escrivão Cipriano Janeiro da Silva = Bernar-
do Joze d' Oliveira T. Ten. = Profr. Joze da Silva Affonso = Ma-
noel Pereira de Castro. H

Nota conforme como Original =
Joze Joaquim Alves